



ATA N.º 6/2018

No dia 26 de Abril de 2018, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocado pelo Diretor da Faculdade, Professor Doutor Pedro Romano Martinez. A reunião foi presidida pelo Professor Doutor Pedro Romano Martinez, tendo estado presentes os seguintes membros:

Membros Docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire

Dr. Gonçalo Fabião

Membros não Docentes

Dr. Bertolino Campaniço

Membros Discentes

Doutor Tiago Carneiro

Dr. Pedro Gonçalo Farmhouse

Adolfo Rafael

Rodrigo Gonçalves

Também participaram na reunião, nos termos estatutários e regimentais, a Diretora Executiva, Professora Doutora Cláudia Madaleno, e o Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana.

1. O Diretor tomou a palavra e começou por felicitar o Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana, pela sua eleição.





De seguida, A ata n.º 4/2018 foi aprovada por unanimidade. A aprovação da ata n.º 5/2018 foi adiada, tendo em conta a reduzida antecedência do seu envio aos conselheiros.

2. Relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos, intervieram a Professora Doutora Cláudia Madaleno, o Doutor Tiago Carneiro, o Dr. Pedro Farmhouse e o conselheiro Dr. Gonçalo Fabião. Foi apresentada a proposta de alteração ao Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão (Doc. 1), que passa essencialmente por três medidas: 1) criação de um novo núcleo na Divisão Académica, destinado aos mestrados e doutoramentos; 2) determinação de um órgão de direção intermédia de 3.º grau no Núcleo de Apoio Técnico; 3) criação de três núcleos para a Biblioteca. Perante a questão colocada pelo Dr. Pedro Farmhouse, a Diretora Executiva esclareceu que estas medidas não teriam impacto orçamental, a menos que os Estatutos da FDUL viessem a ser alterados, uma vez que estes limitam o número de órgãos de direção intermédia a quatro lugares. O conselheiro Dr. Gonçalo Fabião solicitou o envio, por escrito, das competências previstas para os núcleos da Biblioteca. Por sua vez, o Doutor Tiago Carneiro referiu a importância da aposta da biblioteca nas obras digitais, tendo o Diretor esclarecido que essa medida já se encontra em execução.

Após a discussão, concluiu-se que o conselho acolhia as duas primeiras propostas, ficando a discussão da terceira proposta adiada para a reunião seguinte.

3. A propósito do ponto 4 (Mestrados e Doutoramentos), o Dr. Bertolino Campaniço informou que em cerca de três semanas a Divisão Académica já recebeu 120 candidaturas devidamente instruídas e pagas. No entanto, o total de candidaturas até ao momento ascende a 300, estando ainda muitas delas em fase de conclusão. Salientou ainda a importância da abertura das candidaturas cerca de dois meses antes em relação ao ano de 2017. O Doutor Tiago Carneiro sugeriu que a FDUL fizesse um estudo acerca da percentagem de candidatos que não se inscrevem e dos respetivos motivos.

9.



Por seu turno, o Dr. Pedro Farmhouse referiu a importância de atualizar o Fenix em relação à recente reforma do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

4. O Diretor tomou a palavra para apresentar o ponto 5, referente ao calendário escolar, tendo explicado que eram apresentados dois modelos de calendário para a licenciatura, atendendo à indefinição do regulamento de avaliação em vigor em 2018/2019. A proposta prevê o início do ano letivo no dia 12 de setembro e o termo em 21 de dezembro, mas talvez seja preferível o início a 17 de setembro, devido às inscrições do 1.º ano. No entanto, os conselheiros discentes consideraram ser preferível iniciar mais cedo o ano letivo, por forma a garantir mais tempo de aulas. A Diretora executiva referiu a dificuldade de execução dessa medida devido às inscrições dos alunos que ingressam no 1.º ano, uma vez que os resultados do concurso de acesso apenas são divulgados no dia 10 de setembro, sendo necessários pelo menos 4 dias para as inscrições. Após a discussão, foram aprovadas as duas versões do calendário escolar para a licenciatura (Docs. 2 e 3), com início das aulas a 12 de setembro, exceto no caso dos alunos do 1.º ano, que apenas podem iniciar após o período das inscrições, ou seja, a 17 de setembro. Foi ainda decidido introduzir uma nota referente ao período das orais, informando que o mesmo é meramente indicativo, e uma outra nota acerca da época de coincidências de recurso, informando que, previsivelmente, esta coincide com a primeira semana de aulas do 2.º semestre (18 a 22 de fevereiro de 2019).

Foram também aprovados por unanimidade os calendários escolares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento em Direito (Docs. 4, 5 e 6).

5. Seguiu-se o ponto 6 da ordem de trabalhos, referente ao limite de inscrições em avaliação contínua, ponto discutido em reuniões anteriores, devido à existência de alunos com sucessivas inscrições nas mesmas unidades curriculares.

6



O Dr. Bertolino Campaniço referiu que este limite apenas teria utilidade prática caso fosse aplicado a partir da terceira inscrição, inviabilizando, assim, a 4.ª inscrição, o que corresponderia a uma redução de cerca de 4% dos alunos inscritos em aulas práticas. A Diretora executiva concordou com a limitação ao fim de três inscrições consecutivos, sugerindo que o impedimento fosse apenas durante um ano letivo.

O Dr. Gonçalo Fabião manifestou a sua oposição em relação a qualquer limitação de inscrição em método A, considerando ser preciso garantir a avaliação contínua, que é a bandeira da Faculdade de Direito.

O Diretor considerou que o estabelecimento deste limite iria contribuir para melhorar o funcionamento da avaliação contínua, sendo, por isso, de ponderar.

A Professora Doutora Cláudia Madaleno concordou com a importância da avaliação contínua mas salientou que esta medida visa, precisamente, assegurar este direito, responsabilizando os alunos pela comparência às aulas práticas e impossibilitando uma inscrição sucessiva e sem efeitos práticos. Ao impor este limite, mais alunos poderão aceder ao método A, em subturmas menos preenchidas e com melhores resultados.

Por seu turno, o Dr. Gonçalo Fabião discordou, considerando que esta medida não teria tal efeito, indo, em contrapartida, retirar o direito à avaliação contínua. Também o Presidente da AAFDL, Francisco Sant'Ana, foi desta opinião.

Diferentemente, o conselheiro Adolfo Rafael afirmou que os alunos dispõem de vários momentos de avaliação, começando pela avaliação contínua e passando pela frequência, exame escrito, prova oral e época de recurso. Com esta limitação, o aluno pode ponderar e não se inscrever uma terceira vez em vão, fazendo uma gestão mais eficaz dos recursos que tem ao seu dispor para realizar a cadeira. Ainda assim, preferia que a limitação ocorresse ao fim de quatro e não de três inscrições, de forma a possibilitar a inscrição em quatro anos letivos, correspondente à duração do curso. O conselheiro Rodrigo Gonçalves referiu também ter pensado que a limitação seria ao fim de quatro e não de três inscrições, considerando ser importante haver uma limitação mas manifestando reservas em aceitar a limitação a partir da terceira inscrição.





O Doutor Tiago Carneiro afirmou que o aluno tem direito à avaliação contínua mas tem também o dever de fazer a cadeira, sendo que este direito não se confunde com fazer avaliação contínua cinco ou dez vezes, pelo que esta é uma medida importante a adotar. Sugeriu a possibilidade de se suspender a inscrição, a menos que houvessem vagas.

Neste momento, saiu o conselheiro Rodrigo Gonçalves, tendo sido substituído pela conselheira Beatriz Lourenço.

No seguimento da discussão, o Diretor propôs que a partir da quarta inscrição não houvesse acesso automático ao método A, tendo o aluno de submeter um pedido pelo Fenix, o qual apenas seria autorizado pelo docente em caso de existência de vagas, ou seja, subturmas com menos de 35 alunos.

O Dr. Gonçalo Fabião manteve a sua discordância, salientando que todos os alunos pagam as mesmas propinas e apenas alguns teriam direito à avaliação contínua, acrescentando que não deveria a avaliação contínua ficar dependente de autorização do docente, já que o Conselho Pedagógico recentemente retirou essa possibilidade aos docentes no novo regulamento de avaliação. Também o Dr. Pedro Farmhouse discordou, devido ao risco de discriminação.

Em contrapartida, a Professora Doutora Paula Vaz Freire considerou ser importante limitar a utilização recorrente da avaliação contínua, pois alunos com 11 inscrições consecutivas é claramente demasiado. A medida seria assim uma sinalização da valorização da avaliação contínua.

Após a discussão, considerou-se que o sentido do Conselho permitia recomendar ao Conselho Pedagógico a imposição de um limite a partir da quarta inscrição em avaliação contínua, ficando essa quarta inscrição condicionada à submissão de um pedido na plataforma Fenix e à autorização do docente, em caso de existência de vagas na subturma (menos de 35 alunos).







6. Seguiu-se o ponto 7 da ordem de trabalhos, tendo o Diretor informado que o Despacho de designação dos Presidentes e/ou Coordenadores das unidades administrativas técnico-científicas já se encontra pronto, estando em vias de ser publicado.

O Dr. Pedro Farmhouse considerou haver gabinetes que produziram resultados muitos escassos, indicando o CARL e o GCJ, sendo importante assegurar que estas unidades cumprem o programa da Direção aprovado em Conselho de Escola.

O Professor Doutor Pedro Romano Martinez explicou que, no que concerne ao CARL, nas circunstâncias atuais não existe um centro institucionalizado, pelo que apenas pode funcionar no âmbito da reserva de espaços. Todavia, a Faculdade já recebeu um ofício do Ministério da Justiça no sentido de estar para breve a aprovação do pedido de criação de um centro de arbitragem institucionalizado, o que mudará este cenário. No que concerne ao GCJ, o Conselho Científico analisou a possibilidade de a Faculdade intervir, com a sua marca, em diferendos que estão em discussão entre entidades públicas ou privadas, tendo-se considerado que a Faculdade deveria assumir uma posição de neutralidade, o que limita significativamente a atividade do GCJ, reduzida à preparação de projetos legislativos, ações de formação, estudos, etc.. Após as explicações, o Dr. Pedro Farmhouse sugeriu que fosse elaborado um plano de objetivos para cada uma destas unidades técnico-científicas

7. No âmbito do ponto 8 (Gabinete de Apoio às Tutorias), o Dr. Pedro Farmhouse referiu a existência de falhas no funcionamento das Tutorias, principalmente a nível de comunicação, de agendamento de reuniões com os tutores e de solicitação do relatório final. Na discussão intervieram também os conselheiros Doutor Tiago Carneiro, Dr. Gonçalo Fabião e Adolfo Rafael, que reforçaram este entendimento, sugerindo uma data fixa para a apresentação das candidaturas e o início simultâneo de aulas e tutorias.



8. Nos outros assuntos, os conselheiros discentes referiram a sua preocupação em

relação aos furtos e situações de assédio ocorridas nas traseiras da Faculdade e à

situação de insegurança daí resultante para os alunos. Referiram ainda o problema

do lixo acumulado devido a festas, como sendo pontos em que seria necessária uma

intervenção da Direção.

De seguida, atendendo ao adiantado da hora, os pontos 2, 8, 9 e 10 da ordem de

trabalhos foram adiados para a reunião do dia 23 de Maio, que ficou previamente

agendada.

Foi também agendada uma reunião extraordinária, para o dia 4 de maio, destinada

a apreciar os calendários de exames escritos do 2.º semestre da licenciatura.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Diretor da Faculdade encerrou os

trabalhos.

Junta: 6 documentos.

O Presidente do Conselho Académico

Pole flower letter (Professor Doutor Pedro Romano Martinez

A Secretária

Claudia Jodol S. (Professora Doutora Cláudia Madaleno)



DESPACHO N.º ____/2018

Considerando a importância da aposta na prestação de um serviço de qualidade por parte da Faculdade de Direito e as especificidades da oferta letiva pós-graduada da Faculdade,

Considerando também a necessidade de fazer alguns ajustamentos ao Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão no âmbito do pessoal administrativo,

Tendo presente o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no Anexo I aos Estatutos da Universidade de Lisboa e no artigo 77.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Aprovo, nos termos dos artigos 32.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as seguintes alterações ao Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

1. Os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 12.º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º

Atribuições

1. ...

2. A DAC é composta pelo Núcleo de Serviços Académicos (NSA), pelo Núcleo de Planeamento e Gestão Académica (NPGA) e pelo Núcleo de Estudos Pós-Graduados (NEPG).

Artigo 4.º

Núcleo de Serviços Académicos

- 1. Na prossecução das suas atribuições, cabe ao NSA a realização das seguintes tarefas, no âmbito do ciclo de estudos da licenciatura ministrado pela FDUL:
 - a) ...
 - b) ...



- c) ...
- d) ...
- e) ...
- *f) ...*
- a) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...
- k) ...
- 1) [Revogada]
- m) ...
- n) ...
- o) ...
- p) ...
- q) Realizar as demais tarefas da DAC em articulação com o NPGA e com o NEPG;
- r) Colaborar com o NPGA na preparação dos horários letivos e na elaboração de calendários de épocas de avaliação.

Artigo 5.º

Núcleo de Planeamento e Gestão Académica

Na prossecução das suas atribuições, cabe ao NPGA a realização das seguintes tarefas:

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- *f*) ...
- g) ...
- h) ...
- *ı* ,...
- j) ...
- k)



- *l) ...*
- m) ...
- n) ...
- o) Gerir e organizar os processos relativos às candidaturas aos cursos de 1.º ciclo;
- p) ...
- q) Realizar as demais tarefas da DAC em articulação com o NSA e com o NEPG.

Artigo 12.º

Direção

Por despacho do Diretor, poderá ser designado um técnico superior para coordenar o serviço, subordinado ao Diretor Executivo da FDUL e equiparado, para efeitos remuneratórios, a órgão de direção intermédia de 3.º grau.

2. É aditado o artigo 4.º-A, com o seguinte conteúdo:

Artigo 4.º-A

Núcleo de Estudos Pós-Graduados

Na prossecução das suas atribuições, cabe ao NEPG a realização das seguintes tarefas, no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos de estudos ministrados pela FDUL:

- a) Proceder ao registo de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos processos individuais;
- Receber e registar os requerimentos dos estudantes, instruindo e procedendo ao seu encaminhamento para efeitos de resposta, bem como prestar todas as informações necessárias;
- c) Processar e controlar o pagamento de propinas;
- d) Emitir certidões e declarações relativas a atos e a factos que digam respeito à vida escolar dos estudantes;
- e) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação académica e profissional;
- f) Prestar auxílio aos estudantes na consulta de sumários, avaliações e outras funcionalidades das plataformas informáticas em uso na Divisão Académica;
- g) Colaborar com o NPGA na gestão e seleção de candidaturas;





- h) Organizar e disponibilizar a legislação, os programas e planos de estudo dos cursos, os avisos, os despachos, os mapas de exames e outras informações;
- i) Organizar e definir, em articulação com o NPGA, o planeamento por ano letivo das tarefas relativas a candidaturas, matrículas, inscrições em cursos e épocas de exames escritos e orais:
- j) Organizar os processos relativos à realização de provas de mestrado e de doutoramento e proceder ao seu acompanhamento;
- k) Organizar o processo de receção dos relatórios de mestrado e de doutoramento;
- Prestar auxílio aos docentes no cumprimento das normas estabelecidas nos regulamentos vigentes;
- *m*) Assegurar o atendimento presencial, telefónico e por via eletrónica a estudantes, docentes e público em geral;
- n) Proceder ao agendamento de provas orais de avaliação de mestrado:
- o) Realizar as demais tarefas da DAC em articulação com o NSA e com o NPGA;
- p) Colaborar com o NPGA na preparação dos horários letivos e na elaboração de calendários de épocas de avaliação.

Lisboa, de 201	8
	O Diretor,
-	(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)





CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018/2019 1.º Ciclo - LICENCIATURA

Início do ano letivo: 12 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 20 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 15 a 22 de abril

1.º SEMESTRE: 12 de setembro a 15 de fevereiro

Início das aulas: 12 de setembro

Provas escritas no âmbito da avaliação contínua: de 3 a 18 de dezembro

Fim das aulas: 19 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 15 de fevereiro

» Época normal - exames escritos: 3 a 18 de janeiro

» Época normal - exames orais: 21 de janeiro a 8 de fevereiro

» Exames de recurso: 11 a 15 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Provas escritas no âmbito da avaliação contínua: de 16 a 31 de maio

Fim das aulas: 31 de maio

Período de exames escritos e orais: 4 de junho a 31 de julho

» Época normal – exames escritos: 4 a 21 de junho

» Época normal – exames orais: 24 de junho a 12 de julho

» Exames de recurso: 15 a 19 de julho





CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018/2019 1.º Ciclo - LICENCIATURA

Início do ano letivo: 12 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 20 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 15 a 22 de abril

1.º SEMESTRE: 12 de setembro a 15 de fevereiro

Início das aulas: 12 de setembro Fim das aulas: 19 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 15 de fevereiro

» **Época normal - exames escritos**: 3 a 18 de janeiro

» **Época normal - exames orais**: 21 de janeiro a 8 de fevereiro

» Exames de recurso: 11 a 15 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Fim das aulas: 31 de maio

Período de exames escritos e orais: 4 de junho a 31 de julho

» Época normal - exames escritos: 4 a 21 de junho

» Época normal - exames orais: 24 de junho a 12 de julho

» Exames de recurso: 15 a 19 de julho





CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018/2019 2.º Ciclo - MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

Início do ano letivo: 12 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 20 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 15 a 22 de abril

1.º SEMESTRE: 12 de setembro a 15 de fevereiro

Início das aulas: 12 de setembro Fim das aulas: 19 de dezembro

Período de exames escritos e orais: 3 de janeiro a 15 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 18 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 18 de fevereiro

Fim das aulas: 31 de maio

Período de exames escritos e orais: 4 de junho a 31 de julho





B

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018/2019 2.º Ciclo - MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

Início do ano letivo: 24 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 20 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 15 a 22 de abril

1.º SEMESTRE: 24 de setembro a 1 de fevereiro

Início das aulas: 24 de setembro Fim das aulas: 1 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 12 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 11 de fevereiro

Fim das aulas: 12 de julho

Prazo de entrega de relatórios: até 15 de setembro





B

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018/2019 3.º Ciclo - DOUTORAMENTO

Início do ano letivo: 24 de setembro

Fim do ano letivo: 31 de julho

Férias: Natal: 20 de dezembro a 2 de janeiro; Páscoa: de 15 a 22 de abril

1.º SEMESTRE: 24 de setembro a 1 de fevereiro

Início das aulas: 24 de setembro **Fim das aulas**: 1 de fevereiro

2.º SEMESTRE: 12 de fevereiro a 31 de julho

Início das aulas: 11 de fevereiro

Fim das aulas: 12 de julho

Prazo de entrega de relatórios: até 15 de setembro

